



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Aquisições de INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOR UMA FANFARRA ESCOLAR, conforme especificações descritas no Anexo para atender os eventos da Secretaria Municipal de Educação do município de Cumaru do Norte – PA.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

3.1 A aquisição foi estabelecida de acordo com necessidades de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Escolas nos dias letivos do calendário escolar de 2022, com eventos comemorativos de datas especificadas no calendário citado segue tabela anexa das escolas que serão atendidas, considerando que será sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Os quantitativos constantes do objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO ou a CONTRATANTE qualquer indenização pelos quantitativos não adquiridos.

**4.1 MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO**

QUANTIDADE	ITEM
08	BOMBOS ALUMINIO 30 X 22 CHAPA PRETA ✓
14	PRATO 14 OPUS LAQUEADO DE FANFARRA ✓
08	SURDO ALUMINIO 45 X 14 CHAPA PRETA ✓
08	CAIXA DE REPIQUE DE ALUMINIO 15 X 14 ✓
08	CAIXA DE REPIQUE DE ALUMINIO 06 X 14
08	TARÓIS (REPIQUE)

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
Secretaria Municipal de Educação



02	QUADRITONS COM COLETE 8,10,12,13
05	TROBONES DE VARA EM SIB LAQUEADO
06	TROMPETES EM SIB LAQUEADO
02	SAX ALTO LAQUEADO DOURADO EM MIB COM CASE

#### 4.2 ESCOLAS QUE SERÃO ATENDIDAS:

- E.M.E F ZILDA PEREIRA SOARES, com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 572 alunos.
- E.M.E.F IRON FERNANDES DA SILVA, com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 550 alunos.
- E.M.E.F KANHOK, com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 512 alunos.
- E.M.E.I.F SANTA RITA DE CASSIA, com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 144 alunos.
- E.M.E.I.F ERMINIO BRITO, com base no cálculo do censo de 2021, a estatística para 2022 será de 305 alunos.
- SEMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**6. PRAZO DA PROPOSTA:**

6.10 Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

**7. ENTREGA DOS PRODUTOS:**

7.1. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) De acordo com a solicitação do Setor de Compras da Secretaria de Educação, a qual formulará a pedida requisição ou similar, tendo a licitante o prazo de 10 (dias) para entregar, o material solicitado será entregue na Secretaria de Educação e Cultura- SEMED;
- b) Após a conferência e fiscalização da entrega através do fiscal de contrato, o responsável pelo almoxarifado irá catalogar e da entrada no estoque, será de responsabilidade da Secretaria distribuir nas escolas a medida necessária.

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do Setor de Compras da Secretaria de Educação de segunda a sexta feira, das 7:00 às 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

7.2 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- Numero de registro emitido pela INMETRO;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**8. PAGAMENTO:**

8.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelos Fiscais de contrato e Gestor Responsável.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação -SEMED do Município de Cumaru do Norte - PA, onde um servidor designado pela secretaria será responsável pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informará à SEMED eventuais inconsistências.

9.2 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e Recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

11.1 os itens deste TERMO DE REFERENCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela secretaria.

**12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA.**

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativa aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no edital.

Cumaru do Norte – PA, 08 de junho de 2022.

AUGUSTA ELIAS P. DE SOUZA MARTINS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto 002/2021